



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 700/92

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no decorrer do corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sesenta por cento) da despesa prevista na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos constantes no art. 43, §1º, itens I à IV da Lei nº 4.320.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1989, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, 1º de Dezembro de 1992

PREFEITO MUNICIPAL